



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

CEP 35.560-000 — MINAS GERAIS

LEI Nº 11424/94

Dispõe sobre Subvenção Social a Corporação Musical Santa Cecília com fim específico e contém outras proposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social a Corporação Musical Santa Cecília com fim específico.

Art. 2º - Para ocorrer despesas resultantes da Subvenção Social fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de até Cr\$3.000.000,00 (TREIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:


II-06.0848247-3231- Subvenções Sociais...	<u>Cr\$3.000.000,00</u>
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR:.....	<u>Cr\$3.000.000,00</u>

Art. 3º - Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do presente orçamento:

II-09-1060327-3130-Serviços de Terceiros e Encargos.....	<u>Cr\$3.000.000,00</u>
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	<u>Cr\$3.000.000,00</u>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 03 de maio de 1994


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal